



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Nº. 211/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com Sede Administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ENEIMAR ADRIANO MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº. 027.708.466-04, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.745/0001-61, situada à Rua Dom Carlos de Vasconcelos Motta, nº 283, Bairro: Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, neste ato representada pelo Sr. Alberto Lucas Fonseca Martins, portador do CPF 050.516.046-33 e RG nº MG-10.790.581, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, mediante as condições e cláusulas que enunciam a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento e instalação de vidros, e manutenção de portas e janelas;

CONSIDERANDO QUE a presente contratação se justifica diante da necessidade de aumentar a qualidade e efetividade dos serviços públicos prestados pelos setores e demais secretarias municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Dar-se ao objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de vidros e manutenção de portas e janelas, para atender as necessidades das secretarias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (VELÓRIO)					
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			VALOR TOTAL
10	72,0 x 57,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 719,50
10	70,5 x 56,5	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 671,50
4	78,5 x 17,5	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 102,00
8	79,5 x 17,5	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 225,20
4	55,0 x 17,5	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 70,15
4	53,5 x 18,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 70,00
2	52,5 x 18,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 35,00
2	34,0 x 80,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 89,50
UBS CECILIA RODRIGUES MIRANDA (ALMEIDA)					
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			VALOR TOTAL
5	69,5 x 72,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 444,50
1	45,0 x 21,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 24,50
1	158,0 x 257,0	VIDRO DE RECEPÇÃO COM FURO			INCOLOR/ 8MM
					R\$ 999,00
1	72,0 x 24,0	VIDROS	COMUNS	PARA	CANELADO/ 3MM
		TROCA			R\$ 32,00
6	-	MANUTENÇÃO 6 JANELAS 1F1M			-
					R\$ 819,00
ESCOLA MUNICIPAL GERALDA ISA LIMA RODRIGUES					
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			VALOR TOTAL
1	22,5 x 114,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 45,90
1	22,5 x 22,5	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 9,50
1	20,5 x 53,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 19,90
1	31,0 x 26,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 13,90
1	22,0 x 83,0	VIDROS	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM
		TROCA			R\$ 33,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

2	21,0 x 81,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 64,00
1	22,0 x 84,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 33,50
1	23,0 x 84,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	CANELADO/ 3MM	R\$ 33,50
1	23,0 x 26,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	CANELADO/ 3MM	R\$ 9,95
1	68,5 x 23,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	CANELADO/ 3MM	R\$ 27,90
1	21,0 x 39,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	CANELADO/ 3MM	R\$ 15,50
1	55,0 x 29,0	VIDRO DE FORNO TEMPERADO			INCOLOR/ 4MM	R\$ 20,00
ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA DIAS DUARTE (LAPA)						
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
1	72,0 x 20,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 23,90
1	79,5 x 20,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 25,50
1	72,0 x 23,5	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 29,60
1	88,0 x 22,5	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 35,80
1	93,5 x 23,5	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 37,90
1	87,5 x 23,5	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 35,80
1	73,0 x 23,5	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 29,90
1	93,5 x 18,3	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 30,00
1	91,0 x 17,5	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 30,00
1	72,4 x 22,5	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 29,90
ESCOLA MUNICIPAL ODORICO MARQUES DE AQUINO (BOA VISTA)						
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
2	36,0 x 17,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 28,50
1	37,0 x 19,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 14,20
1	82,0 x 16,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 29,90
ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINA MARIA MAIA (BAMBURRAL)						
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
1	115,0 x 24,5	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 51,90
3	47,5 x 18,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	-	R\$ 53,95
2	57,0 x 18,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	-	R\$ 40,50
ESCOLA MUNICIPAL BENFICA MOREIRA MARQUES (SÃO JOSÉ DA SERRA)						
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
1	73,5 x 19,3	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 59,00
ESCOLA MUNICIPAL CANDIDA DE LIMA (SANTO ANTONIO)						
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
4	38,0 x 28,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 76,50
ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE (CAPÃO GROSSO)						
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
2	104,0 x 50,0	VIDROS TROCA	COMUNS	PARA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 232,00
ESCOLA MUNICIPAL DIVA DOS SANTOS DIAS (ESCOLA ESPECIAL)						
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO			COR / EXPESSURA	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

				TOTAL
1	170,0 x 100,0	ESPELHO LAPIDADO	GUARDIAN/ 3MM	R\$ 441,00
3	105,0 x 50,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	MARTELADO/ 3M	R\$ 251,00
1	75,0 x 27,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	MARTELADO/ 3M	R\$ 35,90
ESCOLA INFANTIL				
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
10	100,0 x 150,0	ESPELHO LAPIDADO	GUARDIAN/ 3MM	R\$ 3.445,00
ESCOLA MUNICIPAL PADRE CANDINHO (SERRA DO CIPÓ)				
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
2	21,5 x 39,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	MARTELADO/ 3MM	R\$ 95,00
1	48,5 x 19,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	MARTELADO/ 3MM	R\$ 49,00
1	51,0 x 20,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	MARTELADO/ 3MM	R\$ 66,00
PRÉDIO DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS				
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
2	52,0 x 110,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 118,50
2	15,5 x 70,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 50,00
1	12,0 x 63,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 15,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
1	72,5 x 22,0	VIDROS COMUNS PARA TROCA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 29,90
2	37,0 x 23,5	VIDROS COMUNS PARA TROCA	INCOLOR/ 3MM	R\$ 31,80
ACADEMIA DA SAÚDE (PERTO DO COLÉGIO LEÔNIDAS)				
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
1	50,0 x 95,0	REPOSIÇÃO 01 MÓVEL JANELA DE VIDRO TEMPERADO	INCOLOR/ 8MM	R\$ 126,00
POSTO DE SAÚDE JOSÉ EVARISTO (CENTRO)				
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
1		MANUTENÇÃO EM 17 JANELAS ESTÁ AGARRANDO E TROCAR TRINCOS	INCOLOR/ 8MM	R\$1.184,00
SAÚDE MENTAL				
QUANT	MEDIDAS	DESCRIÇÃO	COR / EXPESSURA	VALOR TOTAL
1	-	MANUTENÇÃO E REPARO PORTA 2 MÓVEIS TRAVANDO	-	R\$ 199,50
4	18,0X79,5	VIDROS COMUNS PARA TROCA	MARTELADO/ 3M	R\$ 102,00
1	18,0X70,5	VIDROS COMUNS PARA TROCA	MARTELADO/ 3M	R\$ 23,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 11.787,15	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 11.787,15 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

2.2 - Condições de pagamento: mediante a execução dos serviços, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. O pagamento efetuado no Banco do Brasil: Agência 2190-3 Conta Corrente 11473-1 Telefone para contato (31) 98679-2729.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor e será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação dos serviços.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00 (VELÓRIO)
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.59 (POSTOS DE SAÚDE)
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.39.00.1.59 (POSTOS DE SAÚDE)
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01 (ESCOLAS MUNICIPAIS)
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01 (ESCOLA ESPECIAL)
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01 (ESCOLA INFANTIL)
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00 (CULTURA)
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00 (PRÉDIO PREFEITURA)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato tem sua vigência compreendida no período de 29/10/2020 a 31/12/2020.

4.2 – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1 - O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

5.3 - Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4 - Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais e ou recibo de autônomo devidamente atestadas nos prazos fixados, descontados sobre o valor constante na Cláusula Segunda, os valores tributários previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste Contrato.

6.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

6.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, impostos, tributos, taxas, ou quaisquer ônus oriundos do Contrato pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

6.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, observados o descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições previstas no presente contrato.

7.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na Lei 8.666/93.

8.2 – Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, ao CONTRATADO sujeitar-se-á à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

8.3 – O valor das multas porventura aplicadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução desse Contrato é o da Comarca de Jaboticatubas, excluído qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaboticatubas, 29 de Outubro de 2020.

VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI
ALBERTO LUCAS FONSECA MARTINS
Contratado

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunha 1

Testemunha 2